

EDITAL n.º 3/24

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/97- PROCESSO N.º 6/96 PROCESSO ALTLOTE N.º 11/23

-----ENGENHEIRO VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima: -----

-----Faz saber, nos termos do disposto no n.º 3 do Art.º 6.º, do Regulamento n.º 263/2010, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do n.º 3, do Art.º 27.º, do Decreto - Lei n.º 555/99, na sua redação atual, de 9 de setembro, que deu entrada na DOU - Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote n.º 5, pertencente a ARMADA ALVES & GONÇALVES LDA, relativo ao alvará de loteamento n.º 1/97, sito na Rua Dr. Cassiano Baptista, Lote 5, freguesia Arca e Ponte de Lima, deste concelho, especificamente no que se refere Incluir o uso de comércio / serviços ao uso de armazém existente. Assim, dos 316,70 m² (trezentos e dezasseis vírgula setenta metros quadrados, pertencentes à fração "Q", 80 m² (oitenta metros quadrados) serão destinados a comércio/serviços e os restantes 236,70 m² (duzentos e trinta e seis vírgula setenta metros quadrados) serão para áreas técnicas/armazém/garagens. -----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do lote n.º 5, mais precisamente à fração "Q". -----

-----Lote n.º 5 - Com a área de 1118,50 m² (mil cento e dezoito vírgula cinquenta metros quadrados), destinado a construção de edifício multifamiliar, comércio/serviços/armazém - 10 (dez) fogos, com a área de implantação de 940 m² (novecentos e quarenta metros quadrados), área total de construção de 4355 m² (quatro mil trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com 4 (quatro) pisos acima da cota soleira e 2 (dois) pisos abaixo da cota soleira, com 6 (seis) unidades de ocupação comércio / serviços e 1 (uma) unidade de ocupação para armazém / comércio / serviços e Garagens, alpendres, áreas técnicas de 1720 m² (mil setecentos e vinte metros quadrados) mantendo os restantes parâmetros urbanísticos -----

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal. -----

-----O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. -----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, através do preenchimento do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devem ser entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe, em suporte digital ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam. -----

Ponte de Lima, 18 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,
Assinado de forma digital por VASCO NUNO MAGALHAES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ
Nº de Identificação: PNOPT-11489944
Data: 2024.01.19 12:16:46 Z

/Vasco Ferraz - Eng.º/